

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

MINISTERIO PUBLICO

PORTARIA No 001/98

O Procurador-Geral do Ministério Público Especial junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o Oficio No 173/98-SECEX de 20 de Maio de 1998.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo segundo do Artigo primeiro da Resolução no 006/96.

RESOLVE:

Fica a Procuradoria Geral deste Tribunal. até ulterior deliberação. encarregada de oficiar junto à Comissão de Exame das Contas do Governador do Estado. relativamente ao atual exercício financeiro.

Anote-se. cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MINISTERIO PUBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de Agosto de 1998.

> ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA Procurador Geral, em exercício